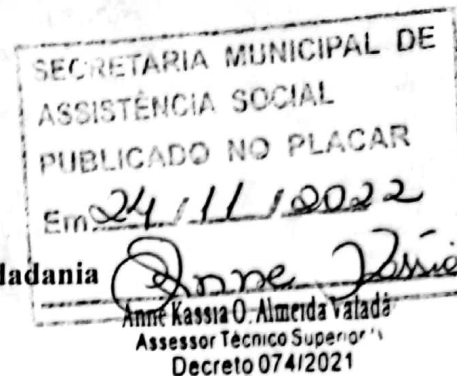




Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



PORTARIA Nº 061/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta o horário de expediente das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos dias de jogos da seleção brasileira na copa do mundo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n. 1.403, de 23/11/22, que dispõe, em âmbito da administração municipal, horário de expediente nos dias de jogos da seleção brasileira na copa do mundo;

D E C I D E:

Art. 1º - Regular o horário de expediente das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em caráter excepcional, nos dias de jogos da seleção brasileira na copa do mundo, da seguinte forma:

I – no dia **24 de novembro**, o expediente dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras's, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, Centro de Integração e Promoção Humana- Teresinha Ribeiro de Lima e gestão administrativa da Secretaria se encerrará às 15h30min.

II – no dia **28 de novembro**, o expediente dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras's, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, Centro de Integração e Promoção Humana- Teresinha Ribeiro de Lima e gestão administrativa da Secretaria se encerrará às 12h00min.

III – no dia **02 de dezembro**, o expediente dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras's, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, Centro de Integração e Promoção Humana- Teresinha Ribeiro de Lima e gestão administrativa da Secretaria se encerrará às 15h30min.

IV – no dia **09 de dezembro**, o expediente dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras's, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, Centro de Integração e Promoção Humana- Teresinha Ribeiro de Lima e gestão administrativa da Secretaria se encerrará às 11h00min.

Art. 2º - As unidades de acolhimento de crianças/adolescentes e idosos, respectivamente Instituição de Acolhimento Criança Cidadã e Casa do Idoso e; Conselho Tutelar, em razão de terem natureza essencial, desenvolverão suas atividades no horário normal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Gurupi Estado do Tocantins,
dias do mês de novembro de 2022.

Luana Nunes Garcia
Secretária Mun. de Assistência
Social e Cidadania
Decreto n.º 1.383/2022

Luana Nunes Garcia
LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto n. 1.383/2022